



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 010/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 010/2025 de 28/02/2025

Vereador-relator: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 05/03/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui o calendário oficial de festividades do Município de Chopinzinho/PR e autoriza o Poder Executivo a doar brindes de “pequeno valor”.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 em questão tem um impacto direto no bem-estar social da população de Chopinzinho. A organização de um calendário oficial de festividades promove a integração comunitária, fortalece os laços sociais e proporciona momentos de lazer e celebração, essenciais para a qualidade de vida dos municípios. Eventos como o Dia da Mulher, a Festa das Mães e o Dia do Professor são oportunidades para valorizar grupos específicos da sociedade, reconhecendo sua importância e contribuição para o Município.

A inclusão de eventos como o Festival da Música - CANTATERRA e o Festival Gaúcho no calendário oficial tem potencial para impulsionar o turismo local e fomentar a economia. Essas festividades atraem visitantes de outras regiões, gerando renda para comerciantes, prestadores de serviços e pequenos produtores, além de promover a cultura e as tradições locais.

A previsão de campanhas como o outubro Rosa e o novembro azul no calendário oficial demonstra uma preocupação com a saúde pública e a prevenção de doenças. Essas iniciativas são fundamentais para conscientizar a população sobre cuidados preventivos e promover ações de saúde que beneficiem diretamente os municípios.

A doação de brindes de “pequeno valor”, desde que realizada com transparência e dentro dos limites legais, é um mecanismo válido para incentivar a participação da comunidade nos eventos. Essa prática pode fortalecer o engajamento popular e valorizar datas comemorativas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais unida e participativa.

A Comissão de Infraestrutura entende que a realização de eventos públicos exige planejamento e adequação da infraestrutura municipal. Recomendamos que o Poder Executivo garanta a manutenção e melhoria dos espaços públicos utilizados para as festividades, assegurando que a infraestrutura esteja apta a receber os eventos sem prejuízos à segurança e ao conforto da população.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 demonstra um compromisso claro com a valorização da cultura local e a promoção de eventos que fortalecem a identidade e a integração da comunidade. Festividades como o Festival da Música - CANTATERRA e o Festival Gaúcho são exemplos de iniciativas que celebram as tradições locais e atraem visitantes, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico do Município.

Reconheço que a realização de eventos públicos exige planejamento e adequação da infraestrutura municipal. Por isso, recomendo que o Poder Executivo garanta a manutenção e melhoria dos espaços públicos utilizados para as festividades, assegurando que a infraestrutura esteja apta a receber os eventos sem prejuízos à segurança e ao conforto da população.

Acredito que a implementação do projeto deve priorizar práticas sustentáveis, como a redução de resíduos e o uso consciente de recursos, além de garantir a inclusão de todos os grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência, idosos e comunidades vulneráveis.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, é uma iniciativa que alia o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município. A instituição de um calendário oficial de festividades promove a integração comunitária, fortalece a cultura local e contribui para o bem-estar da população.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 27 de março de 2025.

Rosani Checelski
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FF9-948F-D64F-3BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 27/03/2025 19:28:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 27/03/2025 19:41:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0FF9-948F-D64F-3BC9>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO PARLAMENTAR

Declaro, para fins de registro e publicidade, que não acompanho o voto emitido pelo relator no âmbito da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, referente ao Projeto de Lei nº 010/2025.

Ressalto que a recusa de assinatura foi realizada no sistema legislativo eletrônico, mas não é visível na versão impressa, razão pela qual apresento esta manifestação, que deverá ser anexada ao voto para fins de registro formal.

Saimon Miri

Membro

Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local

(Datado e assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A7E-81D0-2611-FCE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 31/03/2025 11:23:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A7E-81D0-2611-FCE3>